



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SETOR DE CONVÊNIOS

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2026

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Prefeito José Luiz da Costa, s/n, Centro, Conceição da Barra/ES. CEP.: 29960-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.174.007/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ ERIVAN TAVARES DE MORAES**, portador da Cédula de Identidade nº 106121 SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 776.942.524-72, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob nº 18.513.755/0001-55, aqui representado pela Gestora senhora **NORMELIANA SANTOS SANTANA**, secretária Municipal de Assistência Social, inscrita no CPF nº 094.960.027-06, e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CONCEIÇÃO DA BARRA**, inscrita no CNPJ nº 31.789.340/0001-77, com sede à Rua Esperança, s/n, Bairro Marcilio Dias II, Conceição da Barra/ES, neste ato representada por **MARIA DAS GRAÇAS COUTINHO**, titular do CPF nº 342.917.507-06 e RG nº 370.342-SSP/ES, doravante denominada **OSC**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, através do PA **1442/2026** que será regido pela Lei nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto a **execução do projeto/atividade denominado Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência e de seus familiares**, conforme detalhado no **Plano de Trabalho**, parte integrante deste instrumento, visando melhorar a qualidade de vida dos Atendidos e seus familiares, da Associação Pestalozzi de Conceição da Barra/ES.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento é celebrado com fundamento na **Lei nº 13.019/2014**, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

Considerando que os recursos destinados à execução da presente parceria são **oriundos de emenda parlamentar**, aplica-se ao presente caso a **hipótese de dispensa de chamamento público**, conforme previsto na referida legislação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SETOR DE CONVÊNIOS**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

O **Plano de Trabalho** aprovado pela Administração Pública integra o presente instrumento para todos os fins de direito e deverá conter, no mínimo:

- I – descrição da realidade que será objeto da parceria;
- II – metas a serem atingidas;
- III – etapas ou fases de execução;
- IV – previsão de receitas e despesas;
- V – cronograma de execução;
- VI – indicadores de avaliação de resultados.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Compete à Administração Pública:

- I – transferir os recursos financeiros previstos neste Termo;
- II – acompanhar, monitorar e avaliar a execução da parceria;
- III – analisar a prestação de contas apresentada pela OSC;
- IV – designar gestor responsável pela parceria;
- V – emitir parecer técnico conclusivo sobre a execução do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA OSC

Compete à Organização da Sociedade Civil:

- I – executar o objeto da parceria conforme Plano de Trabalho aprovado;
- II – aplicar os recursos recebidos exclusivamente no objeto pactuado;
- III – prestar contas dos recursos recebidos;
- IV – manter documentação comprobatória da execução da parceria;
- V – permitir o livre acesso dos órgãos de controle;
- VI – divulgar a parceria com a Administração Pública, conforme exigências legais.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução do objeto deste Termo de Fomento, será destinado o valor total de **R\$ 150.000,00** (Cento e Cinquenta Mil Reais), proveniente de **emenda parlamentar**, conforme dotação orçamentária:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE CONVÊNIOS**

Unidade Orçamentária - 14.04.04;
Fonte de recurso - 1.660.0001.3110;
Natureza de Despesa - 3.3.50.43.06;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos serão liberados conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência de 12 (Doze) **meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A OSC deverá apresentar prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, conforme normas estabelecidas na Lei nº 13.019/2014 e regulamentos municipais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A execução da parceria será acompanhada e fiscalizada por gestor designado pela Administração Pública, podendo ser realizada visita técnica e análise documental.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido:

- I – por acordo entre as partes;
- II – por descumprimento das cláusulas pactuadas;
- III – por interesse público devidamente justificado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SETOR DE CONVÊNIOS**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Conceição da Barra - ES para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo.

E por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Conceição da Barra - ES, 16 de Março de 2026.

JOSÉ ERIVAN TAVARES DE MORAES


Prefeito Municipal

ASSOCIACAO
PESTALOZZI DE
CONCEICAO DA
BARRA:31789340000
177

Assinado de forma digital
por ASSOCIACAO
PESTALOZZI DE CONCEICAO
DA BARRA:31789340000177
Dados: 2026.03.17 14:53:02
-03'00'

MARIA DAS GRAÇAS COUTINHO

Associação Pestalozzi de Conceição da Barra/ES

Documento assinado digitalmente
 **NORMELIANA SANTOS SANTANA**
Data: 23/03/2026 16:45:57-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

NORMELIANA SANTOS SANTANA

Gestora Fundo Municipal de Assistência Social